



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 116 DE 06 DE JUNHO DE 2013

**Autoriza o Executivo Municipal a
firmar Convênios e Contratos de
Repasso com a União, o Estado da
Bahia, suas Autarquias, Fundações,
Sociedades de Economia Mista e
Empresas Públicas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e contratos de repasse com a União, com o Estado da Bahia, com suas Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, visando à captação de recursos em áreas de interesse do Município.

Parágrafo único. A presente autorização estende-se ao Portal de Convênios do Governo Federal, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), e aos demais convênios e contratos de repasse firmados com a União, o Estado da Bahia, suas Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araci – Bahia, 6 de junho de 2013; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico